

RESPOSTA A RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 05/2026, objetivando a contratação por prazo determinado dos cargo constantes no edital, para atendimento do serviço público, junto a Secretaria Municipal de Educação, torna pública, para conhecimentos dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Cargo: Professor Regente de aulas de História (regular) e Educação Patrimonial (integral)

Nome do candidato (a): Josiele de Paula Nunes

Motivo alegado pelo candidato: Trata-se de recurso interposto contra a apresentação do diploma no curso de especialização Mestrado em economia que não foi computado. A candidata alega que seu curso Mestrado em Economia, não foi computado por falta de apresentação do Histórico - que era exigência documental do Processo- apresenta, anexo ao recurso, o documento que não apresentou em tempo hábil, e pede que novo documento seja considerado sob fundamento de excesso de formalidade.

Resposta: Recurso indeferido

Fundamentação: O Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Olaria possui natureza documental, sendo esperado que os candidatos apresentem, de forma correta e dentro do prazo, a relação de documentos exigidos no Edital, o qual, por sua vez, equipara-se à lei no âmbito do certame, devendo suas disposições ser rigorosamente observadas por todos os candidatos, em respeito ao princípio da vinculação ao edital.

O item 1.6 dispõe que é vedada a apresentação de documentos fora do prazo.

O item 1.15 estabelece que o candidato, ao se inscrever, declara ciência e concordância com todas as normas previstas no edital.

No caso concreto, ainda que se admitisse, em tese, a apresentação posterior da documentação, esta não poderia ser considerada para fins de pontuação, uma vez que o Edital determina que os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado devem ser em áreas correlatas à função pretendida, o que não se verifica no caso de Mestrado em Economia para lecionar nas disciplinas de História e Educação Patrimonial.

É o resultado

Olaria. 31 de março de 2026

Assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br POLLYANNA CAMPOS ÁVILA
Data: 31/03/2026 10:17:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pollyanna Campos Ávila

Terezinha Aparecida de Moura Rodrigues


Rosilene Maria da Cunha

Terezinha Aparecida de Moura Rodrigues